



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 048/2019.

De: 21 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.	
000048/2019 SUPLEM. 05.004.10.304.0022.2121.339039000000	2.000,00
0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
000048/2019 SUPLEM. 07.001.12.365.1007.2283.339030000000	25.000,00
000048/2019 SUPLEM. 07.001.12.361.0013.2242.339039000000	70.000,00
0.1.46.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.	
000048/2019 SUPLEM. 05.004.10.122.0023.2130.339039000000	16.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 113.000,00

ANULA

0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.	
000048/2019 REDUCAO 07.001.12.365.1007.2283.339030000000	24.500,00
0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.	
000048/2019 REDUCAO 05.004.10.304.0022.2121.339036000000	2.000,00
000048/2019 REDUCAO 05.004.10.122.0023.2130.339039000000	16.000,00
0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
000048/2019 REDUCAO 07.001.12.365.1007.2283.339030000000	500,00
000048/2019 REDUCAO 07.001.12.361.0013.2242.339030000000	70.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 113.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 21 de Agosto de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL